

PREFEITURA OFERECE ASSISTÊNCIA GRATUITA SOBRE BENEFÍCIOS DO INSS

A Prefeitura de Rolândia por meio do setor da Defensoria Pública começou a oferecer assistência judiciária gratuita aos idosos e pessoas com necessidades especiais do município. O objetivo é a orientação jurídica de benefícios negados pelo INSS, como aposentadoria, com o propósito de obter junto ao Judiciário o amparo assistencial.

Principal incentivador do projeto, o prefeito de Rolândia acredita que muitos rolandenses vão se beneficiar com o serviço. “Concluimos que a nossa Defensoria Pública pode prestar esta orientação jurídica. Trata-se de um benefício ao idoso e ao deficiente que não têm condições financeiras de contribuir com a Previdência”, afirmou o prefeito.

O advogado destacou a atuação da assistência. “Tem direito ao amparo assistencial os idosos a partir de 65 anos de idade que não exerçam atividade remunerada e os portadores de deficiência incapacitados para o trabalho e uma vida independente”, ressaltou.

Para a advogada o início do atendimento irá acabar com um antigo problema dos moradores. “A Assistência Social do município atende cerca de 20 pedidos por mês e muitos são negados. Além de buscar a solução, vamos evitar que os usuários tenham que se deslocarem até Londrina para requererem judicialmente”, explicou ela.

A assistência funciona dentro das instalações da defensoria pública, onde dois advogados fazem o atendimento à população. Os interessados devem procurar o serviço na Rua Santa Catarina, 1396 – Centro ou entrar em contato pelo telefone (43) 3906 1021.

PROPAN DE ROLÂNDIA AJUDA EMPRESÁRIOS

O Programa de Apoio a Panificação (PROPAN) já atua em Rolândia em busca de novas ações para ajudar as empresas do setor de panificação e empresas que fazem parte deste núcleo. A primeira ação foi trazer para Rolândia uma palestra gratuita com o consultor Cláudio Schneider com o tema “Aumente os Lucros na Panificação”. Os empresários puderam sanar dúvidas e agregar conhecimentos.

As empresas que participam do PROPAN ganha um diagnostico empresarial que ajuda o empresário a avaliar as condições de sua empresa. Os interessados devem entrar em contato pelo telefone: (43) 3256 8671 ou na Avenida dos Expedicionários, 342 - sala 1 – no centro de Rolândia.

E Atenção: Você cabeleireiro e do setor do comércio varejista de alimentos! O PROPAN já trabalha para atender suas expectativas. Mais informações no contato acima.

Esta publicação encontra-se a disposição no endereço
www.rolandia.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº167 - 01 de Novembro de 2010



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2010
 Ref. Pregão Presencial nº 088/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **P.H. PICCOLI FOGOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Arthur Thomas, nº 2.430, Jd. Novo Sabará, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.066-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 01.142.692/0001-75, representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE PICCOLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Rio Purus, nº 46, Jd. Santo Amaro, na cidade de Cambé - PR, portador do RG nº 6.020.838-7 SSP/PR e do CPF nº 994.010.379-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 088/2010, devidamente homologado pelo Município em 22/10/2010.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	15	UNID.	Girândola 468 Tiro	50,00	750,00
2	15	UNID.	Girândola 468 Cores	50,00	750,00
3	15	UNID.	Girândola 468 (tipo Mini - Show)	63,00	945,00
4	15	UNID.	Girândola 702 Tiro	90,00	1.350,00
5	15	UNID.	Girândola 702 Cores	90,00	1.350,00
6	15	UNID.	Girândola 1080 Tiro	144,00	2.160,00
7	15	UNID.	Girândola 1080 (tipo Master Show)	140,00	2.100,00
8	15	UNID.	Girândola 1620 Tiro	175,00	2.625,00
9	15	UNID.	Girândola 1800 Tiro	175,00	2.625,00
10	15	UNID.	Girândola 3600 Cores	360,00	5.400,00
11	30	UNID.	Morteiros 3" - cores diversas	18,00	540,00
12	30	UNID.	Morteiros 4" - cores diversas	40,00	1.200,00
13	30	UNID.	Morteiros 5" - cores diversas	59,00	1.770,00
14	30	UNID.	Morteiros 6" - cores diversas	90,00	2.700,00
15	3	UNID.	Kit Morteiros 3" - 12 tb	210,00	630,00
16	3	UNID.	Kit Morteiros 2,5" - 25 tb	265,00	795,00
17	3	UNID.	Torta 120 tb - HVT (tipo Super Show) 3,5 min. duração	750,00	2.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 29.940,00(vinte e nove mil novecentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de outubro de 2010.



EXPEDIENTE

Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
 CEP: 86.00-000 Rolândia PR
 Telefone geral (43) 3255-8600 Fax
 geral: (43) 3255-8624
 e-mail: Secretaria Geral
 pmrolandia@onda.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2010
 Ref. Pregão Presencial nº 110 /2010 -
 Referente aos Lotes 01 ao 04 e 06

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. **CARLOS KOLAROVICZ**, brasileiro, casado, microempresário, residente na Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF nº 244.910.801-78, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2010, devidamente homologado pelo Município em 22/10/2010.

Lote	Item	Qtd.	Und.	Especificação	RS unit.	RS total	RS lote
4	63	150	Ponto	Elétrica	27,00	4.050,00	17.425,00
				Instalação elétrica com distribuição de fios, inclusive com colocação de eletrodutos ou canalatas externas inclusive com passagem de fios pelo eletroduto ou canalatas, por ponto			
				Instalação elétrica, inclusive com passagem de fios em mangueiras já existentes, por ponto			
	64	100	Ponto	Troca de caixinhas ou colocação, com fios já existentes	14,00	1.400,00	
				Troca de lâmpadas	3,00	450,00	
	65	60	Unid.	Troca de reatores	10,00	600,00	
				Troca de ventiladores de teto ou parede com colocação de eletrodutos ou canalata, inclusive com passagem de fios pelos eletrodutos	30,00	1.500,00	
	74	50	Unid.	Troca ou instalação de ventilador com rede elétrica já existente	18,00	900,00	
				Instalação de quadro até 4 disjuntores	23,00	345,00	
				Instalação de quadro acima de 4 disjuntores	24,00	360,00	
				Troca ou instalação de Disjuntores	11,00	550,00	
				Troca ou instalação de Chuveiros	13,00	520,00	
	74	150	Ponto	Instalação elétrica com distribuição de fios, inclusive com abertura de paredes, pisos, calçadas, com passagem de fios pelos eletrodutos e executar o mesmo acabamento encontrado por ponto	35,00	5.250,00	
Plantio de Grama							
6	78	2.000	m²	Preparar o terreno, adubar, plantar em placas rejuntando e/terra solta m2	3,00	6.000,00	13.000,00
	79	2.000	m²	Preparar o terreno, adubar, plantar por mudas	3,50	7.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 30.425,00 (trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de atendimento aos chamados será de 15 (quinze) minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de outubro de 2010.

DESCONTO SOBRE JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS ATRASADOS

A Prefeitura de Rolândia lançou o Programa de Recuperação Fiscal do Município (PROFIS), que prevê descontos de até 80% sobre juros e multas de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2008. Os descontos são sobre ISS, Alvarás e Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU). Mas ATENÇÃO: A renegociação do pagamento deve acontecer até o dia 30 de novembro. Após o período, quem não comparecer ao Setor de Tributação da prefeitura com CPF e identidade de segunda à sexta, das 9 às 11h00 e das 13 às 17 horas, responderá por uma execução fiscal. Mais informações pelo telefone (43) 3906 8600.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2010

Objeto: Contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado, conforme definições do edital.

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Total Admitido: 10% aplicado sob a bolsa-auxílio de cada estágio contratado.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 16/11/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de outubro de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2010

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de cartuchos de tonner e cartuchos de tinta para impressoras.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 55.379,25

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 17/11/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de outubro de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de grama de esmeralda e mato-grosso.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 31.300,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 18/11/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de outubro de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

SANETRA CHAMA ATENÇÃO PARA OS HO-RÁRIOS DA COLETA DE LIXO EM ROLÂNDIA

Como forma de prestação de serviço e com o objetivo de atender melhor a população a Sanetran - Saneamento Ambiental S.A. unidade Rolândia em parceria com a Prefeitura Municipal divulga nesta semana os dias e horários de recolhimentos lixo na cidade.

Rolândia produz mensalmente cerca de 920 toneladas de lixo residencial e 51 toneladas de lixo reciclável. Os veículos de transporte da empresa percorrem uma quilometragem de 350 km por dia.

Segundo o gerente da Sanetran em Rolândia Ricardo Monteiro Meirelles para tornar eficiente o sistema de coleta é preciso adequar a tecnologia disponível à realidade. "Além do maquinário correto precisamos do apoio da comunidade, que pode contribuir colocando o lixo para ser recolhido no horário próximo à passagem do caminhão", afirmou o gerente.

Para isto, a empresa está divulgando as atuais rotas e horários de coleta nos bairros da cidade. É importante ficar atento aos horários para que o lixo não fique acumulado, causando transtornos para a própria população.

Tabela de dias e setores:

Segunda:

Coleta de Orgânico Noturno - Setores 01 e 02

Coleta Reciclável - Setor 06

Terça:

Coleta de Orgânico Noturno - Setores 01 e 03

Coleta Reciclável - Setor 05

Quarta:

Coleta de Orgânico Noturno - Setor 01 e 02

Coleta Reciclável - Setor 03

Quinta:

Coleta de Orgânico Noturno - Setores 01 e 03

Coleta Reciclável - Setor 04

Sexta:

Coleta de Orgânico Noturno - Setores 01 e 02

Coleta Reciclável - Setor 07

Sábado:

Coleta de Orgânico Noturno - Setores 01 e 03

Coleta Reciclável - Setores 01 e 02

Setores 1 e 2: Bairros = Centro (abrangendo Av. Pres. Vargas, com início e término na Av. Castro Alves), Jd. Florença, Bela Vista, Alto da Boa Vista, Atenas, Costa do Sol, Pq Industrial Sul, Pq Industrial Cafetal e Vila Operária

Setor 3: Bairros = Jd Alvorada, Tapajós, Maragogipe, Guanabara, Vila Oliveira (Rua Ouro até Av. das Palmeiras).

Setor 4: Bairros = Jd. Roland, Imperial, Caviúna, Esperança, Flores, Teresópolis, Olga, Angeles, Casa Grande, Santa Monica I, II e III, Vila Barros, Vila São Paulo, vila Formosa, Asteca I, II, III, IV, Marabu, Vila Neves, Jd Sta Terezinha, Vale Verde e Busato.

Setor 5: Bairros = Jd Campo Belo, Manuel Muller, Planalto I e II, Cidade Verde, Rosângelo, Henrique Berger, Morada do Sol, Nobre I, II, III, Floresta, Maracanã, Vila Odório, Pq Ind. Roland, Pq. Ind. Bandeirantes, Capricórnio, Roland Garden, Araucária, Horácio Cabral, Café, Belo Horizonte, Rua Europa e Rua Alfredo Moreira Filho.

Setor 6: Bairros = Jd Primavera, Califórnia, Santiago, Sto Eduardo, Monte União, Monte Carlo I, Gustavo Giordani, Aviação, Morumbi, Pe. Angelo, San Fernando, Itália, Américas, Casas Geminadas, Chácara Xavantes, Jd do Lago

Setor 7: Bairros = Jd Domingos Neves, Monte Carlo II, Novo Horizonte, Parigot de Souza, Nogueira

OBRA DEIXA BAIRROS DE ROLÂNDIA SEM ÁGUA NESTE DOMINGO

Para executar de obras de melhoria na distribuição de água em Rolândia, a Sanepar vai suspender o fornecimento de água em algumas regiões da cidade no próximo domingo, dia 7 de novembro. O serviço será feito das 7 às 11 horas, com normalização prevista para as 19 horas.

Serão afetados os seguintes bairros: Região Central, Vila Oliveira, Jardim Roland Garden, Vale Verde, Água Verde, Jardim Capricórnio, Jardim Campo Belo, Jardim Rosângelo, Vilo Odório, Vila Prudente, Jardim Horácio Cabral, Jardins Nobre I, II e IV, Jardim Novo Horizonte, Jardim Belo Horizonte, Jardim do Café I e II, Parigot de Souza, Conjunto Nogueira, Jardim Monte Carlo I e II, Jardim Gustavo Giordani, Conjunto Domingos Neves, Jardim Guanabara, Barigui, Conjunto Henrique Berger e Vila Formosa.

Os moradores poderão ficar sem água, caso não possuam caixa de água com reserva suficiente para o período de realização dos serviços, conforme norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A norma recomenda reservatório domiciliar com capacidade de abastecer os moradores do imóvel por 24 horas.

Mais informações no Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar pelo telefone 115. Ao ligar, o usuário deve ter em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

APMI SORTEIA BICICLETA

Diego Henrique Romeiro foi o ganhador do sorteio de uma bicicleta realizado pela Associação de Proteção à Infância e à Adolescência (APMI). Diego participou da 4ª turma de Adolescente Aprendiz. Parabéns ao Diego.

PROPAN DE ROLÂNDIA AJUDA EMPRESÁRIOS

O Programa de Apoio a Panificação (PROPAN) já atua em Rolândia em busca de novas ações para ajudar as empresas do setor de panificação e empresas que fazem parte deste núcleo. A primeira ação foi trazer para Rolândia uma palestra gratuita com o consultor Cláudio Schneider com o tema “Aumente os Lucros na Panificação”. Os empresários puderam sanar dúvidas e agregar conhecimentos. As empresas que participam do PROPAN ganha um diagnóstico empresarial que ajuda o empresário a avaliar as condições de sua empresa. Os interessados devem entrar em contato pelo telefone: (43) 3256 8671 ou na Avenida dos Expedicionários, 342 - sala 1 – no centro de Rolândia. E Atenção: Você cabeleireiro e do setor do comércio varejista de alimentos! O PROPAN já trabalha para atender suas expectativas. Mais informações no contato acima.

SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA OFERECE CURSOS

Curso de Panettone tradicional, trufado, salgado e “diet” – dias 17 e 18 de novembro - Local: Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas.
 Curso de Bolacha de Natal de todos os tipos – dias 23, 24 e 25 de novembro - Local: Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas.
 Curso de Massa Folhada - dias 08 e 09 de dezembro, também na Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas. Os interessados devem entrar em contato pelo telefone (43) 3255 1020 ou direto na secretaria da Mulher e da Família na Rua Santa Catarina, 1396, centro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2010							
Ref. Pregão Presencial nº 110 /2010 - Referente aos Lotes 01 ao 04 e 06							
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa PAVONI & SILVA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Indústrias, nº 245, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrado no CNPJ/MF nº 12.423.473/0001-80, representada pelo Sr. OCIVALDO PEREIRA DA SILVA , brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Dálías, nº 81, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.888.857-7 SSP/PR e do CPF nº 494.079.109-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:							
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2010, devidamente homologado pelo Município em 22/10/2010.							
Lote	Item	Qtd.	Und.	Especificação	RS unit.	RS total	RS lote
Muro							
1	800	m²		De altura até 2,00 m, estacas de 1,60 m de profundidade, pilares 12 x 15 a cada 2,00 m, chapisco cimento e areia traço 1:3, reboco pronto em todo o muro, inclusive com vigas baldrame	35,00	28.000,00	
2	600	m²		De altura acima de 2,00 m, estacas de 1,60 m de profundidade, pilares 12 x 15 a cada 2,00 m, chapisco cimento e areia traço 1:3, reboco pronto em todo o muro, inclusive com vigas baldrame e viga respaldo	38,00	22.800,00	
3	600	m²		Assentamento de blocos de concreto aparente ou com reboco inclusive com vigas baldrame estacas pilares a cada 2m e viga respaldo	33,00	19.800,00	121.250,00
4	800	m²		Instalação de grades com portão ou porta, inclusive com execução de mureta com viga baldrame, estacas, pilares e acabamento em reboco	30,00	24.000,00	
5	150	M. lin		Execução de pilares ou viga em concreto, inclusive com reboco	23,00	3.450,00	
6	800	m²		De altura até 2,00 m, estacas de 1,60 m de profundidade, pilares 12 x 15 a cada 2,00 m, chapisco com pedreira em todo o muro, inclusive com viga baldrame	29,00	23.200,00	
Alvenaria							
7	800	m²		Execução de alvenaria de tijolos em 1/2 vez ou 1 vez, com estacas de 2,50 de profundidade, pilares 12 x 15 a cada 2,00 m, com chapisco e reboco, inclusive com viga baldrame e viga respaldo e passagem de mangueira com catinela	35,00	28.000,00	
8	150	m²		Assentamento de tijolos aparente com baldrame, estacas de 2,50 m, pilares 12 x 15 a cada 2,00 m, viga respaldo, inclusive com reboco tipo fatias em pilares e viga	22,00	3.300,00	
9	150	m²		Assentamento de tijolos aparente	20,00	3.000,00	
10	200	m²		Coleção de alambreado com viga baldrame, estacas de 2,00 m de profundidade, pilares em ferro ou concreto, inclusive com reboco	20,00	4.000,00	
11	1.500	m²		Coleção de laje, inclusive com escoreamento e camada de cobertura de concreto com 05 cm com passagem de mangueiras	25,00	37.500,00	
12	300	m²		Contra piso com 05 cm, inclusive com nivelamento e preparação do terreno	15,00	4.500,00	
13	150	m²		Remoção de paredes de alvenaria ou muro	10,00	1.500,00	
14	150	m²		Coleção de ferro PVC ou madeira com execução de estrutura	15,00	2.250,00	
15	50	Und.		Substituição de portas de madeira ou metálica	60,00	3.000,00	
16	50	Und.		Substituição ou colocação de batente com porta com abertura de parede, inclusive com fechadura, guarניה e executar o mesmo acabamento encontrado	95,00	4.750,00	133.150,00
17	40	Und.		Instalação de porta metálica com abertura em parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado com requadro	100,00	4.000,00	
18	40	Und.		Instalação de porta metálica sem abertura em paredes com requadro	50,00	2.000,00	
19	80	Und.		Instalação de batente com porta, fechadura, guarניה, sem abertura em paredes	70,00	5.600,00	
20	80	Und.		Troca de caixa d'água	70,00	5.600,00	
21	70	Und.		Troca de fechadura	20,00	1.400,00	
22	60	Und.		Instalação de vitrax até 04 m², com abertura em parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado e requadro	100,00	6.000,00	
23	60	Und.		Instalação de vitrax acima de 04 m², com abertura em parede de alvenaria ou madeira, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado	110,00	6.600,00	
24	50	Und.		Instalação de vitrax até 04 m², sem abertura em paredes, inclusive com requadro	35,00	1.750,00	
25	50	Und.		Instalação de vitrax acima de 04 m², sem abertura em paredes, inclusive com requadro	40,00	2.000,00	
26	40	Und.		Instalação de grades de proteção até 04 m²	50,00	2.000,00	
27	40	Und.		Instalação de grades de proteção acima de 04 m²	60,00	2.400,00	
28	200	M²		Reboco com chapisco	10,00	2.000,00	
Calçada							
29	400	m²		Calçada com 05 cm em concreto, dilatação a cada 1,50 m, com acabamento em 01 cm de massa cimento e areia, inclusive com nivelamento e apilamento do terreno e massa desempenada	15,00	6.000,00	
30	800	m²		Calçada com 05 cm em concreto, dilatação a cada 1,50 m, inclusive com nivelamento e apilamento do terreno, acabamento simples (desempnado)	11,00	8.800,00	29.200,00
31	800	m²		Calçada com 05cm em concreto, dilatação a cada 1,50 m, inclusive com nivelamento e apilamento, com remoção de calçada velha, acabamento simples (desempnado)	18,00	14.400,00	
Hidráulica							
32	60	unid.		Caixas de inspeção ou passagem, para cano de esgoto, inclusive com execução de tampas	40,00	2.400,00	
33	20	unid.		Troca de válvula de descarga tipo hidra com abertura em paredes, inclusive com execução do mesmo acabamento encontrado	130,00	2.600,00	
34	60	unid.		Troca de reparo de válvula	35,00	2.100,00	
35	60	unid.		Troca ou instalação de caixa de descarga	20,00	1.200,00	
36	150	M		Instalação de calha ou rufos	11,00	1.650,00	
37	300	M. lin		Execução de rede hidráulica (água) em tubos PVC de 25 a 60 mm, inclusive com instalação de registros, válvulas, caixas d'água, torneiras com abertura em piso, calçada, terra e executar o mesmo acabamento encontrado	22,00	6.600,00	25.050,00
38	300	M. lin		Execução de rede hidráulica (esgoto) em tubos de PVC de 40 mm a 150 mm com instalação de ralos (caixa sanfonada), abertura de valas em piso, calçadas, terra, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado	25,00	7.500,00	
39	40	Unid.		Troca ou instalação de lavatório, vaso sanitário	25,00	1.000,00	
Cobertura							
40	800	M²		Madrimento para telha em fibrocimento 4mm x 6mm fixado com prego apropriado, inclusive cobertura com colocação de cuneeiras	20,00	16.000,00	
41	800	M²		Madrimento para telha de barro, inclusive cobertura com colocação de cuneeiras	25,00	20.000,00	
42	600	M²		Coleção de telhas de barro chapa fibrocimento, chpa galvanizada com colocação de cuneeiras	10,00	6.000,00	51.600,00
43	300	M²		Remoção de telhado, inclusive remoção de madeiramento	10,00	3.000,00	
44	300	M²		Remoção de telhado apenas, telhas de barro, fibrocimento, chapa galvanizada	10,00	3.000,00	
45	200	Unid.		Troca de chapa de fibrocimento	18,00	3.600,00	
Piso							
46	800	m²		Coleção de piso cerâmico ou azulejo, com massa de regularização em areia e cimento sobre contra piso ou parede, inclusive com rejuntamento e roda pé e ajuste de portas	26,00	20.800,00	
47	800	m²		Coleção de piso ou azulejo com rejuntamento, inclusive com roda pé e ajuste de portas	18,00	14.400,00	
48	150	m²		Coleção de revestimento cerâmico tipo pastilhas com rejuntamento e roda pé	28,00	4.200,00	
49	200	m²		Coleção de piso hidráulico tipo copcabana inclusive com rejuntamento e roda pé	17,00	3.400,00	52.000,00
50	150	m²		Coleção de piso tipo Petri Pavet, inclusive com rejuntamento e roda pé	22,00	3.300,00	
51	300	m²		Remoção de piso, azulejo, taco, pastilhas, assoalho, piso hidráulico, petri-pavet, ferro	8,00	2.400,00	
52	100	m²		Coleção de tacos, lincos, impermeabilizados com 3 demão sintético	35,00	3.500,00	
Construção de Fossa							
53	100	m³		Com anel de 10 fidas de tijolo comum (maciço), massa em cimento e areia com tampa e suspiro inclusive com remoção de terra	40,00	4.000,00	4.000,00
Outros Serviços							
54	300	Hrs.		Consertos de canos e torneiras, calhas, pios, azulejos, tacos, e serviços elétricos gerais	18,00	5.400,00	
55	10	Unid.		Construção de central de gás com 4 cilindros conforme projeto anexo ao edital, com acabamento em reboco - cimento e areia, com estacas e pilares	1.640,00	16.400,00	33.750,00
56	10	Unid.		Construção de central de gás com 2 cilindros conforme projeto anexo ao edital, com acabamento em reboco - cimento e areia, com estacas e pilares	1.195,00	11.950,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de atendimento aos chamados será de 15 (quinze) minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de outubro de 2010.

2.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2010

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010

OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **PINCELI & PINCELI LTDA**, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 79.219.499/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **JULIO CÉSAR PINCELI**, portador do RG nº 2.047.125 e do CPF nº 474.848.109-91, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Deputado Waldomiro Pedrosa, 253, Centro, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto registrar novos preços nos produto Alcool e Gasolina, os quais passaram a ser de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) e de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) o preço unitário, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

Rolândia, 27 de outubro de 2010.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2010

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei mediante o qual objetiva-se adequar a administração da Secretaria de Educação às diretrizes traçadas pela Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê maior independência financeira e administrativa para os sistemas de realizam a gestão da educação.

Houve necessidade de incluir o art. 3º no projeto de Lei Complementar nº 09/2010, haja vista, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o impedimento de se criar novas despesas para o Município até regularização do índice de despesas de pessoal.

Cabe ressaltar que, faz-se imprescindível a aprovação do incluso projeto de lei mediante o qual objetiva-se adequar a administração da Secretaria de Educação às diretrizes traçadas pela Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê maior independência financeira e administrativa para os sistemas de realizam a gestão da educação. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

e-mail secretaria geral:
secretariageral@rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2010							
Ref. Pregão Presencial nº 110/2010 - Referente ao Lote 05							
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. CARLOS KOLAROVICZ , brasileiro, casado, microempresário, residente na Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF nº 244.910.801-78, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:							
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO							
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de corte de árvores conforme autorização da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2010, devidamente homologado pelo Município em 22/10/2010, nos termos da tabela abaixo:							
Lote	Item	Qtd.	Und.	Especificação	R\$ unit.	R\$ total	R\$ lote
Corte de árvores							
	75	70	Ser.	Prestação de serviços para corte de árvores em áreas urbanas do município e limpeza do local, em até 24 horas após o corte	38,00	2.660,00	
5	76	50	Ser.	Prestação de serviços para corte de árvores de risco, nos cemitérios municipais e limpeza do local, em até 24 horas após o corte	314,80	15.740,00	20.000,00
	77	40	Ser.	Prestação de serviços para corte de árvores de risco, com desligamento da Copel, em áreas urbanas do município e limpeza do local, em até 24 horas após o corte	40,00	1.600,00	
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO							
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da Tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.							
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA							
O prazo de prestação dos serviços será de até 04 (quatro) dias corridos, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.							
CLÁUSULA QUARTA - FORO							
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR							
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de outubro de 2010.							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2010							
Ref. Pregão Presencial nº 110/2010 - Referente ao Lote 07 e 08							
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. CARLOS KOLAROVICZ , brasileiro, casado, microempresário, residente na Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF nº 244.910.801-78, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:							
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO							
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão nº 110/2010, devidamente homologado pelo Município em 22/10/2010.							
Lote	Item	Qtd.	Und.	Especificação	R\$ unit.	R\$ total	R\$ lote
Limpeza de caixa d'água							
	85	25	Ser.	Limpeza de caixa d'água de 1000 Lts.	62,00	1.550,00	
8	86	5	Ser.	Limpeza de caixa d'água com mais de 1000 Lts.	150,00	750,00	2.300,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO							
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da Tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.							
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA							
O prazo de prestação dos serviços será de 01 (um) dia, por local indicado na Autorização de Fornecimento, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.							
CLÁUSULA QUARTA - FORO							
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR							
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de outubro de 2010.							

Rolândia, 27 de Outubro de 2010.			
Exmo. Sr. JOSE DANILSON ALVES DE OLIVEIRA MD. Presidente da Câmara NESTA			
Mensagem Nº 014/2010			
Prezado Senhor:			
Segue em anexo a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2010 - SUBSTITUTIVO , cuja súmula tem o seguinte teor: Altera a Lei Municipal Complementar nº 10/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.			
Certos de que esta Casa de Leis acatará as indicações, em regime de urgência, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.			
Atenciosamente,			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			

LEI Nº 3447/2010			
SÚMULA: Revoga o artigo 3.º da Lei 3.285, de 29 de maio de 2008, e dá outras providências.			
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:			
Art. 1º - Fica revogado o artigo 3.º da Lei 3.285, de 29 de maio de 2008.			
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.			
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2010.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração			

DECRETO Nº 6157/2010			
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 200.000,00, para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 09 da Lei nº 3.381/2009 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2010,			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:			
17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01 – Diretoria de Plan. De Serviços Públicos			
Dotação	Fonte	Valor	
17.01.1545200172.080000 – Serviços de Iluminação Pública			
3357	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	03507	200.000,00

Art. 2º- Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), utilizar-se-á recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 03507.

ART 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal da Administração			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda			

CONTINUAÇÃO PAGINA 08 -DECRETO Nº 6159/2010			
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 02 – Diretoria de Serviço Social			
Dotação	Fonte	Valor	
10.02.0824300106.048000 – Manutenção dos Conselhos de Assistência Social			
1920	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00
1925	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
1927	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	01000	1.000,00
Dotação	Fonte	Valor	
10.02.0824300102.049000 – Manutenção das Atividades Assistência Social Geral			
1937	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	5.000,00
1951	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	6.000,00
1968	3.3.90.35.00.0000 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	2.000,00
1990	3.3.90.92.00.0000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00
12 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOL. ECONÓMICO 01 – Diretoria Administrativa			
Dotação	Fonte	Valor	
12.01.1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine			
2269	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE 03 – Diretoria de Meio Ambiente			
Dotação	Fonte	Valor	
13.03.1854100132.066000 – Manutenção das Ações Ambientais			
2444	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	1.000,00
2457	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	2.000,00
Dotação	Fonte	Valor	
13.03.1854100132.067000 – Manutenção do Aterro Sanitário			
2489	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00
14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO 01 – Diretoria Administrativa			
Dotação	Fonte	Valor	
14.01.1339200142.070000 – Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura e Bibliotecas			
2545	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	1.000,00
2558	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	1.000,00
16 – SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÓNIO 01 – Diretoria de Compras, Licit. e Património			
Dotação	Fonte	Valor	
16.01.0412200162.076000 – Manutenção das Atividades de Compras e Licitações			
2704	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	1.000,00
2712	3.1.90.13.00.0000 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00
2717	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	1.000,00

ART 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.

Agência de Notícias

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia começa a realizar a partir desta semana um novo serviço no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. Trata-se do exame do preventivo, que será realizado toda sexta-feira das 9 às 16 horas, sendo livre demanda, ou seja, é só chegar e colher. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

DECRETO Nº 6161/2010			
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Transposição na quantia de R\$ 98.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no § 1º artigo 20 da Lei nº 3.340/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2010.			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por transposição, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:			
Dotação	Fonte	Valor	
02.01.0412200022.002000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito			
37	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00
Dotação	Fonte	Valor	
02.01.0412400022.006000 – Manutenção do Sistema de Controle Interno			
172	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02 – Diretoria de Políticas Tributárias			
Dotação	Fonte	Valor	
05.02.0412900052.015000 – Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas			
485	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	25.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde			
Dotação	Fonte	Valor	
09.02.1030400092.046000 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária			
1750	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01303	25.000,00
1802	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01497	7.000,00
19 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO 01 – Encargos Especiais			
Dotação	Fonte	Valor	
19.01.0412200052.095000 – Encargos com Inativos e Pensionistas			
2984	3.1.90.03.00.0000 – PENSÕES	01000	30.000,00

Art. 2º- Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme a Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE 01 – Diretoria de Gabinete			
Dotação	Fonte	Valor	
02.01.0412200022.003000 – Serviços de Alistamento Militar			
66	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00
Dotação	Fonte	Valor	
02.01.0412200022.005000 – Manutenção da Sub-Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida			
148	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00

SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA OFERECE CURSOS

Curso de Panettone tradicional, trufado, salgado e “diet” – dias 17 e 18 de novembro - Local: Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas.
Curso de Bolacha de Natal de todos os tipos – dias 23, 24 e 25 de novembro - Local: Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas.
Curso de Massa Folhada - dias 08 e 09 de dezembro, também na Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas. Os interessados devem entrar em contato pelo telefone (43) 3255 1020 ou direto na secretaria da Mulher e da Família na Rua Santa Catarina, 1396, centro.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01 – Gabinete do Secretário			
Dotação	Fonte	Valor	
05.01.0412200052.014000 – Manutenção do Gabinete do Secretário			
457	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04 – Diretoria de Orçamento			
Dotação	Fonte	Valor	
05.04.12100052.017000 – Manutenção das Atividades de Orçamento			
578	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05 – Diretoria Contábil			
Dotação	Fonte	Valor	
05.05.0412300052.018000 – Manutenção dos Serviços Contábeis			
609	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.000,00
612	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde			
Dotação	Fonte	Valor	
09.02.1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
1488	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	20.000,00
Dotação	Fonte	Valor	
09.02.1030100092.043000 – Atividades da central de Ambulância			
1678	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00
Dotação	Fonte	Valor	
09.02.1030200092.045000 – Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar			
1721	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01303	1.000,00
1723	3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01303	1.000,00
Dotação	Fonte	Valor	
09.02.1030500092.090000 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
1816	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01497	7.000,00
1850	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00
1852	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	01303	1.000,00
19 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO 01 – Encargos Especiais			
Dotação	Fonte	Valor	
19.01.0412200052.086000 – Encargos, Taxas e Tarifas PESSOA CIVIL			
2972	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	30.000,00

ART 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal da Administração			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda			

DECRETO Nº 6159/2010			
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Suplementar na quantia de R\$ 391.120,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3.381/2009 – Lei Orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e artigo 14,			
DECRETA:			
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 391.120,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e vinte reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:			
02 – CHEFIA DE GABINETE			
01 – Diretoria de Gabinete			
Dotação	02.01.041220022.002000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Fonte	Valor
29	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00
Dotação	02.01.041220022.004000 – Manutenção da Sub-Prefeitura de São Marinho	Fonte	Valor
114	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00
Dotação	02.01.041220022.005000 – Manutenção da Sub-Prefeitura de Nossa Senhora Aparecida	Fonte	Valor
152	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
Dotação	02.01.041240022.006000 – Manutenção do Sistema de Controle Interno	Fonte	Valor
172	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	21.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 – Dir. de Atend. Geral, Doc. E Atos Oficiais			
Dotação	04.01.0412200042.012000 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
362	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00
Dotação	04.01.0412200042.013000 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal	Fonte	Valor
419	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02 – Diretoria de Políticas Tributárias			
Dotação	05.02.0412900052.015000 – Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas	Fonte	Valor
485	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	19.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
03 – Diretoria de Arrecadação e Pagamentos			
Dotação	05.03.0412300052.016000 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria	Fonte	Valor
544	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
02 – Diretoria de Planejamento Urbano			
Dotação	06.02.0412700062.020000 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
669	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
02 – Diretoria de Infra-Estrutura			
Dotação	07.02.267820072.028000 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
887	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	7.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 – Diretoria de Apoio Pedagógico			
Dotação	08.02.123600082.030000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
966	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
Dotação	08.02.1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1023	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01104	54.000,00
1032	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	2.120,00
Dotação	08.02.1236100082.033000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1132	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	9.000,00
Dotação	08.02.1236500082.034000 – Manutenção do Ensino Infantil	Fonte	Valor
1233	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01103	161.000,00
Dotação	08.02.1236600082.036000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	Fonte	Valor
1354	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	9.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
Dotação	09.02.1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
1464	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
Dotação	09.02.1030100092.043000 – Atividades da central de Ambulância	Fonte	Valor
1656	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00
Dotação	09.02.1030500092.090000 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Fonte	Valor
1810	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
01 – Diretoria Administrativa			
Dotação	10.01.0812200102.047000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
1876	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
02 – Diretoria de Serviço Social			
Dotação	10.02.0824300106.048000 – Manutenção dos Conselhos de Assistência Social	Fonte	Valor
1907	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00
Dotação	10.02.0824400102.049000 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
1939	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	14.000,00
12 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO			
01 – Diretoria Administrativa			
Dotação	12.01.1133400122.066000 – Manutenção das Atividades do Sine	Fonte	Valor
2259	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE			
03 – Diretoria de Meio Ambiente			
Dotação	13.03.1854100132.066000 – Manutenção das Ações Ambientais	Fonte	Valor
2446	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00
Dotação	13.03.1854100132.067000 – Manutenção do Aterro Sanitário	Fonte	Valor
2480	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00
14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
01 – Diretoria Administrativa			
Dotação	14.01.1339200142.070000 – Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura e Bibliotecas	Fonte	Valor
2547	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00
16 – SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO			
01 – Diretoria de Compras, Licit. e Patrimônio			
Dotação	16.01.0412200162.076000 – Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Fonte	Valor
2706	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	7.000,00

Art. 2º – Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 391.120,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e vinte reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme a Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 – Dir. de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais			
Dotação	04.01.0412200042.012000 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
369	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00
Dotação	04.01.0412200042.013000 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal	Fonte	Valor
427	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
02 – Diretoria de Políticas Tributárias			
Dotação	05.02.0412900052.015000 – Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas	Fonte	Valor
492	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00
496	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
522	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
524	3.1.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	2.000,00
526	3.1.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
03 – Diretoria de Arrecadação e Pagamentos			
Dotação	05.03.0412300052.016000 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria	Fonte	Valor
547	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
02 – Diretoria de Planejamento Urbano			
Dotação	06.02.0412700062.020000 – Manutenção da Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
675	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
02 – Diretoria de Infra-Estrutura			
Dotação	07.02.267820072.028000 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
885	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	3.000,00
898	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	4.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 – Diretoria de Apoio Pedagógico			
Dotação	08.02.123600082.030000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
972	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00
Dotação	08.02.1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1041	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01104	400,00
1045	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	40.000,00
1055	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01104	2.000,00
1080	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01104	11.750,00
1089	3.3.90.37.00.0000 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01104	600,00
1103	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01104	1.370,00
Dotação	08.02.1236100082.033000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1130	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	2.000,00
1138	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.000,00
Dotação	08.02.1236500082.034000 – Manutenção do Ensino Infantil	Fonte	Valor
1253	3.3.90.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01103	161.000,00
Dotação	08.02.1236600082.036000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	Fonte	Valor
1360	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00
1363	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 – Fundo Municipal de Saúde			
Dotação	09.02.1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
1458	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	1.000,00
Dotação	09.02.1030100092.043000 – Atividades da central de Ambulância	Fonte	Valor
1647	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	19.000,00
1658	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	1.000,00
Dotação	09.02.1030500092.090000 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Fonte	Valor
1822	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
01 – Diretoria Administrativa			
Dotação	10.01.0812200102.047000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
1887	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
1891	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00
1895	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
1897	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00
1903	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	1.000,00

CONTINUAÇÃO NA PAGINA 09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2010							
Ref. Pregão Presencial nº 110 /2010 - Referente aos Lotes 01 ao 04 e 06							
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa JOÃO TELES COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Capitão Chagas, nº 206, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.624.111/0001-22, representada pelo Sr. JOÃO TELES , casado, pintor, residente na Rua Capitão Chagas, nº 206, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.578.732-1 SSP/PR e do CPF nº 508.776.159-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:							
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO							
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 110/2010, devidamente homologado pelo Município em 22/10/2010.							
Lote	Item	Qtd.	Und.	Especificação	RS unit.	RS total	RS lote
Pintura							
57	3.000	m²		Pintura em diversos acabamentos com correção de paredes inclusive paredes com vitraux ou porta com aplicação de demãos necessárias para acabamento final	2,10	6.300,00	20.000,00
				Pintura com massa corrida em diversos acabamentos inclusive paredes com vitraux ou porta com aplicação de demão necessária para acabamento final	4,50	9.000,00	
				59 500 m² Pintura de muro ou parede com cal	1,10	550,00	
				60 500 m² Textura	3,90	1.950,00	
61	4.000	M. lin		Pintura de 1/2 fio	0,55	2.200,00	
2	58	2.000	m²	Pintura de nomenclatura de vias públicas em poste de rede elétrica (Pintura de uma face de poste com altura 2,40 M com o nome da rua escrita), conforme norma da Copel NTC 855902	17,00	8.500,00	8.500,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO							
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.							
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA							
O prazo de atendimento aos chamados será de 15 (quinze) minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.							
CLÁUSULA QUARTA - FORO							
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR							
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de outubro de 2010.							

BANCO SOCIAL

O Banco Social, programa criado pelo Governo do Estado do Paraná, vinculado na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Programa Social e tendo como parceiros a Agência de Fomento, o Sebrae e a prefeitura, retornou suas atividades na cidade de Rolândia.

O objetivo desse programa é atender os micros e pequenos empreendedores, sejam eles formais ou informais, que necessitam de capital de giro e investimento fixo para expansão, consolidação de seus empreendimentos ou para quem está iniciando uma atividade empreendedora. Mais informações na Agência do Trabalhador pelo fone (43) 3255-1118.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2010						
Ref. Pregão Presencial nº 107/2010						
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, PAULO ROBERTO USSO PRODUÇÕES DE VÍDEO ME , de CNPJ/MF sob nº 00.781.528/0001-45, estabelecida à Av. Presidente Bernardes, nº 742, sala 4, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. PAULO ROBERTO USSO , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.476.034 SSP/PR e do CPF/MF nº 239.933.759-04, residente à Av. Tiradentes, nº 227, centro, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:						
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO						
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos/prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 107/2010, devidamente homologado pelo Município em 21/10/2010.						
Lote	Item	Quant.	Especificação	RS		

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2010 - SUBSTITUTIVO

SÚMULA: Altera a Lei Municipal Complementar nº 10/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal Complementar nº 10/2001, passa a vigorar da forma como segue:

"**Art. 2º** - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I. Rede municipal de ensino o conjunto a instituições e órgãos que realiza atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação;

II. Magistério Público Municipal o conjunto de profissionais da educação, titulares do cargo de Professor, do ensino municipal;

III. Professor ou titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com funções de magistério;

IV. Funções de magistério atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, a incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

V. Inclui-se nas funções do inciso anterior as atividades administrativas e de gestão financeira, no âmbito da Secretaria de Educação."

Art. 2.º O anexo III da Lei Complementar 10/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
Direção de Unidade Escolar	20 horas	30%, 40% e 50% (sobre a referência 3, da classe, da Tabela de Vencimentos, inclusive sobre o segundo padrão), respectivamente a escolas de pequeno, médio e grande porte.
Direção Auxiliar de Unidade Escolar	20 horas	50% do valor atribuído à Direção correspondente.
Supervisão Educacional	20 horas	20%, 25% e 30% (sobre a referência 3, da classe, da Tabela de Vencimentos), respectivamente a escolas de pequeno, médio e grande porte.
Orientação Educacional	20 horas	20%, 25% e 30% (sobre a referência 3, da classe, da Tabela de Vencimentos), respectivamente a escolas de pequeno, médio e grande porte.
Docência a alunos especiais	20 horas	50% sobre o vencimento básico do professor designado.
Avaliação e acompanhamento psicopedagógico a alunos especiais	20 horas	50% sobre o vencimento básico do profissional designado.
Administração escolar – atividades administrativa e financeira, no âmbito da Secretaria de Educação.	20 horas	50% sobre o vencimento básico do profissional designado.

Art.3.º A função gratificada ora criada, qual seja, a de administração escolar – atividades administrativa e financeira, no âmbito da Secretaria de Educação, somente passará a ser remunerada após a regularização do índice de despesas de pessoal, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretária Municipal de Administração

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2010

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O **GRUPO ESCOTEIRO GUARANI, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e o **GRUPO ESCOTEIRO**, doravante denominado **CONVENIADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 01.483.393/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 336, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. **CLAUDIO LUIS MOTTA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.352.329-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 871.256.689-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 336, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto atender crianças e adolescentes com o intuito de desenvolver o ser humano como um todo, especialmente no caráter, ajudando-os a realizar suas próprias potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 03 parcelas de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, e conforme requerimento do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE** mediante comprovante de depósito de doação (sendo que se houver).

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2010.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 21 de Outubro de 2010.

DECRETO Nº 6169/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão total do **IPTU** do exercício de **2002** e a remissão de 50% (cinquenta por cento) do **IPTU** do exercício de **2003**, relativo ao imóvel localizado na Rua Joaquim Riehmer, quadra 07 lote 002, JARDIM CAPRICÓRNIO, cadastrado sob nº 1.01.595.0108.001-0 do contribuinte **JORGE EVANGELISTA DA SILVA**, conforme processo administrativo nº 2722//2003.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

MARK DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6170/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Municipal Nº 3.140/2005, de 23 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 4.299/2006.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Previdência do Município de Rolândia passa ter a seguinte composição:

Ficam nomeados os senhores: **ADAUTO KAMIMURA**, Secretário Municipal de Administração, como Presidente da CMP, e **RENATI KOPP**, como sua suplente; **MARKALMEIDA**, Secretário Municipal de Finanças, como Vice-Presidente da CMP, e **NAIR TERUKO SATO FUKAHORI**, como sua suplente; e como membros os senhores: **MIRYAM SIQUEIRA GONÇALVES**, Procuradora Geral do Município, e **JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA**, como sua suplente; **NORBERTO PIERRE**, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, e **MICHELE CRISTINA FERNANDEZ CUNHA**, como sua suplente; **REGINALDO APARECIDO BURHOFF**, como representante do Poder Legislativo, e **MARCOS HENRIQUE DELONGUI**, como seu suplente; **SIDNEI CAMPANER MUXEL** e **LUIZ SANCHES**, como representante dos servidores ativos regidos pela Lei n.º 3.140/2005, e **VERA LÚCIA FRANCO** e **LUCI MARAGARCIA GRIPP**, respectivamente como seus suplentes; e **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, como representante dos aposentados, e **WILSON TIBURSKI**, como seu suplente; para comporem o Conselho Municipal de Previdência do Município de Rolândia (CMP), na forma do artigo 5º do Decreto 4.395/2006:

Art. 2º - O mandato dos membros da CMP será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 25 de outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

MARK DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**IPTU 2010 ATRASADO
VAI PARA DÍVIDA ATIVA**

Os contribuintes rolandenses que estão em débito com o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do ano de 2010 devem quitar o valor até o dia 20 de dezembro. Após esta data, por lei, o imposto terá aumento de 20% de multa pela inscrição em dívida ativa. Se alguma parcela do IPTU de anos anteriores estiver em aberto, o contribuinte também pode resolver o problema no setor de tributação da Prefeitura de Rolândia. O setor funciona de segunda à sexta, das 8 às 11h30 e das 13 às 17 horas.

DECRETO Nº 6160/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Remanejamento na quantia de R\$ 142.500,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º dos art. 17 e 20 da Lei nº 3.340/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
01 – Diretoria Administrativa

Dotação	07.01.0412200072.021000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
704	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	18.000,00
711	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00
718	3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	08.02.1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1017	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	40.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
01 – Diretoria Administrativa

Dotação	10.01.0812200102.047000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
1876	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02 – Diretoria de Serviço Social

Dotação	10.02.0824400102.049000 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
1939	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00

13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
03 – Diretoria de Meio Ambiente

Dotação	13.03.1854100132.066000 – Manutenção das Ações Ambientais	Fonte	Valor
2446	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme a Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – Diretoria de Gabinete

Dotação	02.01.0412200022.003000 – Serviços de Alistamento Militar	Fonte	Valor
66	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00
73	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00
Dotação	02.01.0412200022.004000 – Manutenção da Sub-Prefeitura de São Martinho	Fonte	Valor
100	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00
108	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00

03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
01 – Dir. de Processos e Pareceres Jurídicos

Dotação	03.01.0206200031.004000 – Obras e Equipamentos- Procuradoria Geral do Município	Fonte	Valor
229	4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00
231	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00
Dotação	03.01.0206200032.008000 – Manutenção do Gabinete do Procurador	Fonte	Valor
233	3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00
238	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00
243	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
247	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00
251	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
Dotação	03.01.0412200032.009000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor

259	3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
Dotação	03.01.1442200032.010000 – Manutenção das Atividades do Procon	Fonte	Valor
296	3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
303	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.000,00
308	3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
318	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
326	3.3.90.93.00.0000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E 01000	2.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Dir. de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais

Dotação	04.01.0412200042.011000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
333	3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00
344	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
Dotação	04.01.0412200042.012000 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
369	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00
Dotação	04.01.0412200042.013000 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal	Fonte	Valor
435	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
01 – Diretoria Administrativa

Dotação	06.01.0412200062.019000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
665	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	4.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02 – Diretoria de Planejamento Urbano

Dotação	06.02.0412700062.020000 – Manutenção da Atividade de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
675	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00
678	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00
693	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
695	3.1.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	2.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
01 – Diretoria Administrativa

Dotação	11.01.2712200112.058000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2193	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02 – Serviços de Promoção de Esportes

Dotação	11.02.2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor
2209	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	2.000,00
2211	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00
2217	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00
2220	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00
2222	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	5.000,00

15 – SECRETARIA MUN. DE AÇÃO COMUNITÁRIA
01 – Diretoria Administrativa

Dotação	15.01.0824400152.072000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2614	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00

17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – Diretoria de Plan. de Serviços Públicos

Dotação	17.01.1545200172.079000 – Manutenção dos Serviços Funerários	Fonte	Valor
2785	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00
2791	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00

ART 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6167/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos livres na quantia de R\$ 150.000,00, para reforço de dotação.